



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

Rua Manoel Abrantes Filho, Nº 322 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ INDICAÇÃO Nº 170/2021

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

A Vereadora que a presente subscreve, com assento nesta C. Casa de Leis, amparada pelo artigo 181, do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, em **MEDIDA DE URGÊNCIA**, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a devida providência:

- “Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor responsável que sejam adquiridos/providenciados 02 (dois) geradores de energia, os quais devem ser instalados, um na UBS e outro junto as Bombas de Captação de Água do SAAE.”

Justificativa:

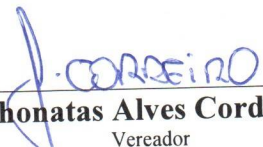
Medida de interesse público, considerando que quando da falta de energia ou estes locais ficam à deriva, inclusive, a geladeira da vacina está com problemas, sendo que já é a segunda vez que tem que levar as vacinas para outro município. Dentre o risco de o município em casos de situação de temporal como os que vem acontecendo ficar horas totalmente isolado com a falta de energia ou sem abastecimento de água por falta de energia, devemos agir na prevenção de manter no mínimo o funcionamento de serviços essenciais. Estes geradores deve prever a capacidade de funcionamento dos locais indicados, em sua capacidade operacional.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
25 de outubro de 2021.



Juliana Theodoro da Silva Viotto
Vereadora Primeira Secretária



Jhonatas Alves Cordeiro
Vereador